



**PARECER CONCLUSIVO 2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 25/2018 – RECURSO FEDERAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	<b>Instituição Recanto Infantil Tia Célia</b>
Endereço	<b>R Imbuia, 166 – Jd. Ipê – Mauá/SP – CEP 09390-440</b>
Finalidade Estatutária	<b>Art. 2º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 07)</b>
Termo de Colaboração	<b>25/2018 (Processo de Origem nº 12.069/2017)</b>
Valor Global Anual da Parceria	<b>R\$ 350.464,00</b>
Repasse	<b>FEDERAL</b>
Valor Anual do Repasse	<b>R\$ 350.464,00</b>
Nº de Parcelas e Meses de Referência	<b>12 (Janeiro a Dezembro de 2023)</b>
Valor Recebido:	<b>R\$ 350.464,00</b>
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	<b>R\$ 1571,26</b>
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	<b>R\$ 202,61</b>
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	<b>R\$ 352.035,26</b>
Valor Total Disponível	<b>R\$ 352.237,87</b>
Valor Aplicado	<b>R\$ 352.237,87</b>
Valor Devolvido	<b>R\$ 0,00</b>
Autorizado e Regulamentado	<b>Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.</b>

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

C L S A P O O S I D O	1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 16.371,33 OP 2023 /2141 08/02/2023
			Parcela 02 R\$ 28.166,00 OP 2023 /2142 08/02/2023
			Parcela 03 R\$ 28.166,00 OP 2023/2143 08/02/2023
			Parcela 04 R\$ 28.166,00 OP 2023/6068 27/03/2023
			Parcela 05 R\$ 28.166,00 OP 2023/6069 27/03/2023
			Parcela 06 R\$ 28.166,00 OP 2023/6070 27/03/2023
			Parcela 07 R\$ 28.166,00 OP 2023/15193 16/06/2023
			Parcela 08 R\$ 28.166,00 OP 2023/15194 16/06/2023
			Parcela 09 R\$ 28.166,00 OP 2023/15195 16/06/2023
			Parcela 10 R\$ 28.166,00 OP 2023/26567 19/09/2023
			Parcela 11 R\$ 33.366,00 OP 2023/26568 19/09/2023
			Parcela 12 R\$ 47.232,67 OP 2023/26569 19/09/2023
	2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de	Parcela 01 R\$ 16.371,33 13/02/2023 24/03/2023
			Parcela 02 R\$ 28.166,00 13/02/2023 30/03/2023



	Contas.	Parcela 03 R\$ 28.166,00 28/02/2023 30/03/2023 Parcela 04 R\$ 28.166,00 31/03/2023 05/06/2023 Parcela 05 R\$ 28.166,00 28/04/2023 27/06/2023  Parcela 06 R\$ 28.166,00 29/05/2023 07/08/2023 Parcela 07 R\$ 28.166,00 29/06/2023 16/08/2023 Parcela 08 R\$ 28.166,00 28/07/2023 25/09/2023 Parcela 09 R\$ 28.166,00 31/08/2023 23/10/2023 Parcela 10 R\$ 28.166,00 29/09/2023 23/11/2023 Parcela 11 R\$ 33.366,00 27/10/2023 22/12/2023 Parcela 12 R\$ 47.232,67 28/11/2023 26/01/2024
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 15, a partir da fl. nº. 01 à 216.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMDCA; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 2010,2011,2012,2013,2014 e 2015.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º II. Realizará atendimento social sem discriminação de qualquer espécie e, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, VI. Desenvolver programas e projetos gratuitos de assistência social, melhoria de situação alimentar, elevação da autoestima, orientação no planejamento familiar, prevenção da gravidez na adolescência e DST/AIDS. VIII. Fomentar ações voltadas à valorização e defesa de direitos humanos, dignidade e respeito às minorias, proteção às crianças, adolescente e idosos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 02 a 17 anos, com capacidade de atendimento para 220 usuários, vinculado à Proteção Social Básica.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica, homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. (jan/abr 643 à 650 – Vol. II), (mai/ago 1.222 à 1.228 – Vol. IV), (set/dez – 1896 à 1902 – Vol. VII) e (anual 1920 à 1936 – Vol. VII).
10.	Compatibilidade das Atividades	Considerando os relatórios de execução do objeto

S  
E  
R  
V  
I  
Ç  
O



	desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou ampliação do acesso aos direitos e serviços socioassistenciais, redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, agravamento e/ou reincidência de violações de direitos. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por <b>Recursos Próprios</b> , abrangendo as seguintes categorias/finalidades:  <b>Recursos Humanos: R\$ 0,46</b> <b>Consumo: R\$ 134,65</b> <b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 0,00</b> <b>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 67,50</b>

A OSC, legalmente constituída, aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Federal** recebido no valor de **R\$ 350.464,00 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, acrescidos do Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras do exercício de 2023 no valor de **R\$ 1.571,26 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, além do valor de **R\$ 202,61 (duzentos e dois reais e sessenta e um centavo)** referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A  
T  
O  
O  
O  
G  
I  
D  
O  
S



A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  De Acordo  Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 65/2023 – Vol. 1 ao Vol. 7. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela  APROVAÇÃO  APROVAÇÃO COM RESSALVAS  REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 27 de março de 2024.

**Laís Santos de Oliveira**  
Divisão de Gestão de Parcerias

**Aidé Fernandes Fontes**  
Gerência Financeira

**Sebastião Marcial Sobrinho**  
Gestor de Parcerias  
Portaria n.º 11.512